

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.087/2024. DE 21 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal n° 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal n° 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n° 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 <u>Crédito Adicional SUPLEMENTAR</u>, no valor de **R\$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u></u>	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.	1	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	AN CE
02.04.01	0008		11 466-1
08.244.0008.2015	7.0	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(128) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica	19.000,00
7	10		
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011	COL VALUE	
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(172) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	30.000,00
(178) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	26.000,00
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(258) 3.3.90.32.00	01.10	Material de Distr Gratuíta	6.400,00
No.	/	LARORIS SIMIL	
12.361.0012.2096		ESCRITURAÇÃO DAS APMs	
(263) 3.3.90.32.00	01.10	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.600,00
(#**	6		Y 3
02.06.03	0013		
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUC INFANTIL 70%	
(298) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	220.000,00
(301) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais – Intra	50.000,00
			358.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3° - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008	Total Total	
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	,
(118) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			J. 0.000,00
08.244.0008.2015	A	ASSIST. SOCIAL GERAL	
(131) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
		+ + + + + + + + + + + + + + + + + + + +	14.000,00
.02.05.	10 12	SECRETARIA DE SAÚDE	To State of
02.05.04	0038		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
10.302.0038.1028	The same	REFORMA/AMPL/MODER. UNID AMB	
(625) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	56.000,00
All the state of t			30.000,00
.02.06	1786	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012	(Lynnanyman)	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMNETAL	T BUS II AVAI
(271) 3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assist.	13.000,00
	01		1000
02.06.03	0012	A CANALINY IN	
12.361.0012.2027		FUNDEB EDUC FUND 70%	1 RA 1 107
(284) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	70.000,00
	1		
12.361.0012.2028		FUNDEB EDUC FUND 30%	
(297) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	160.000,00
12.365.0013.2065	100	FUNDEB EDUC INFANTIL 30%	
(309) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	40.000,00
	30	(D) (N) (S) (A)	358.000,00

Art. 4° - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Maio de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

